



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

1 Ata da Comissão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Juína- Estado  
2 de Mato Grosso, realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas  
3 dependências da Câmara Municipal de Juína na sala das Comissões, em reunião convocada pelo  
4 vereador, senhor Almir Batista de Oliveira, Presidente da Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,  
5 compareceram os vereadores membros; Sandro Cândido Silva, Gleynei Ferreira Griz, Aelcio Moreira de  
6 Oliveira e Jurandir Alves do Nascimento, também presente Aparecida de Souza Gomes- Diretora Geral  
7 da Câmara, que foi incumbida de secretariar a presente reunião. A pauta é para deliberarem sobre a  
8 conduta parlamentar dos vereadores Ildamir Teixeira de Farias e Jalles José Perassolo, que tem como  
9 objeto a participação dos parlamentares na tomada e cedência em empréstimo de equipamento  
10 público. O Presidente do Conselho, vereador Almir de Oliveira Batista, agradeceu a presença de seus  
11 pares pela atenção dada ao chamado e disse da importância e responsabilidade que o Conselho de  
12 Ética e do Decoro Parlamentar tem na apuração dos fatos das denúncias levantadas envolvendo os  
13 vereadores: Ildamir e Jalles tendo como princípio as determinações Regimentais que estabelece  
14 normas quanto à conduta parlamentar desde sua posse e no decurso do mandato. Em seguida  
15 detalhou os encaminhamentos feitos desde a reunião do Conselho de Ética e do Decoro Parlamentar  
16 datado de treze de março do ano dois mil e vinte e três, ocasião em que ficou deliberada a busca de  
17 informações documental que pudessem contribuir para esclarecimento do que fora divulgado pela  
18 imprensa local, e que imediatamente a decisão do Conselho, o Presidente oficializou o Secretário  
19 Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, senhor Diego Ginez de Souza Peres solicitando  
20 envio de documentos de como sucedeu o processo de empréstimo da seladora a vácuo entre a  
21 Secretaria de Agricultura e o vereador Ildamir Teixeira de Farias, conforme consta no ofício  
22 nº01/CE/2023 de 15/03/2023, e reiterado, pelo ofício 02/2023/CEDP/CMJ datado de 20/04/2023 a  
23 pedido do Vereador Gleynei cobrando celeridade no atendimento das informações solicitadas, sendo  
24 este, direcionado ao senhor Robson de Amorim Machado que na oportunidade assumiu interinamente  
25 a condição de Secretário da pasta devido o afastamento do Secretário Diego Perez. Outrossim  
26 informou que Poder Executivo Municipal manifestou por meio do ofício nº178/GAB/Juína/2023  
27 datado de 19/05/2023 enviando em anexo cópia do Termo de Empréstimo datado de 28/02/2022  
28 elucidando de que realmente houve a participação do vereador Idalmir Teixeira de Farias como  
29 tomador em empréstimo do equipamento público municipal de uma seladora a vácuo junto a  
30 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente época em que o vereador Jalles José Perassolo  
31 ocupava cargo de Secretário de Agricultura sendo ele o responsável pela cedência em concessão do  
32 bem em questão por um período de quarenta dias, ato contínuo o vereador Aelcio questionou  
33 quanto à devolução do equipamento ao domínio público sendo esclarecido pelo Presidente que o bem  
34 foi entregue posterior o prazo determinado conforme consta na declaração de devolução do  
35 equipamento tomado em empréstimo pelo vereador Ildamir Teixeira de Farias datado de nove de  
36 março do ano dois mil e vinte e três. O presidente Almir relatou que o Poder Executivo apresentou  
37 documentos dos procedimentos realizados que pudessem contribuir na apuração dos  
38 questionamentos levantados pelo Ministério Público constante no SIMP nº00051-039/2023 datado de  
39 10/03/2023, instaurando Sindicância para apurar informações solicitadas quanto o valor do  
40 equipamento, finalidade e com quais recursos foi adquirido, motivos pelo qual estava em posse do  
41 vereador Idalmir e por quanto tempo foi utilizado por ele, responsável pelo empréstimo e qual a  
42 destinação será dada ao equipamento, sendo respondido pela Procuradoria Geral do Município ao MP  
43 através do ofício 101/PGM/Juína/2023 datado de 22/03/2023. Consta ainda no relatório do despacho  
44 de notícia de fato do Ministério Público datado de 08/04/2023, solicitação de informações sobre



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

45 existência de prejuízo por parte da Administração Pública com a autorização de uso da seladora a  
46 vácuo ao vereador Ildamir, e imediatamente, o poder Executivo Municipal por meio do ofício  
47 nº172/PGM/Juína/2023 datado de 12/05/2023, presta as informações solicitadas ao Ministério Públco  
48 dizendo que o equipamento foi devolvido em perfeito estado de conservação sem prejuízo algum ao  
49 erário publico, trazendo ainda, um novo formato para cessão gratuita de maquinas e equipamentos  
50 públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura instituído pelo Decreto nº482 de  
51 10/04/2023. Vereador Jurandir pediu a palavra para dizer que as críticas e dúvidas veiculadas sobre o  
52 assunto poderiam ser evitadas se houvesse legislação específica que disciplinassem o uso gratuito de  
53 equipamentos e maquinas publica principalmente no atendimento aos nossos produtores rurais que  
54 necessitam muito do apoio publico, acredito que com a publicação do Decreto regulamentando  
55 requerimento específico de cessão de bem patrimonial publico situação como o ocorrido envolvendo o  
56 vereador Ildamir, que na verdade, requereu o uso do equipamento para atender demanda  
57 emergencial de sua pequena agroindústria de mandioca, não ocorrerá jamais. O vereador Sandro  
58 comentou que diante de toda discussão levantada sobre o assunto trouxe contribuição importante  
59 que devem ajudar o Poder Executivo Municipal na identificação das ações de governo que por ventura  
60 estejam equivocadas e a promover instrumentos na regulamentação de normas que seja eficazes e os  
61 mais transparentes possíveis. O vereador Almir fez sua explanação sobre a juntada de documentos  
62 enviados pelo Poder Executivo Municipal a esta Comissão e que são imprescindíveis para analise de  
63 seus membros em que se discuti se houve atos contrario a Ética e ao Decoro Parlamentar pelos  
64 vereadores Ildamir Teixeira e Jalles Perassolo. Para encaminhamentos, gostaria trazer presente a  
65 Resolução nº3/2016 que institui o Código de Éticas e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de  
66 Juína sendo peça fundamental para a analise justa, e após, consulta a legislação e confronto  
67 documental dos fatos, sirvo para tirar minhas conclusões de que os elementos apresentados não  
68 possuem consistência para comprovar violação do Código de Ética e do Decoro Parlamentar por parte  
69 dos vereadores, primeiro porque vereador Jalles Perassolo não ocupava a função parlamentar e sim de  
70 Secretario de Agricultura, e segundo, que o vereador Ildamir Teixeira ao tomar em empréstimo o  
71 equipamento publico de uma seladora a vácuo, usufruiu na condição de agricultor de um  
72 procedimento rotineiro realizado pela Secretaria de Agricultura para cessão gratuita de uso de  
73 equipamentos públicos, e ainda, o bem foi devolvido em perfeito estado de conservação não  
74 ocasionando prejuízo ou dano ao erário publico Municipal. Após sua explanação e posicionamento o  
75 presidente dirigi-se aos demais membros do Conselho para manifestarem sobre a continuidade ou  
76 arquivamento dos fatos, sendo acatado e deliberado por unanimidade o voto para arquivamento das  
77 denuncias levantadas contra os vereadores Ildamir Teixeira de Farias e Vereador Jalles José Perassolo  
78 por não possuir provas que comprovem atos contrários a Ética e ao Decoro Parlamentar por parte dos  
79 vereadores. Nada mais havendo a tratar, o presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos,  
80 deu por encerrada a reunião, ato continuo solicitou que a Aparecida de Souza Gomes, que secretariou  
81 os trabalhos, para realizar a leitura da ata, ato continuo ata aprovada, considerando que não houve  
82 manifestação contraria, segue assinada por todos presentes .

83 Aelcio Moreira de Oliveira \_\_\_\_\_  
84 Almir de Oliveira Batista \_\_\_\_\_  
85 Aparecida de Souza Gomes \_\_\_\_\_  
86 Gleynei Ferreira Griz \_\_\_\_\_  
87 Jurandir Alves do Nascimento \_\_\_\_\_  
88 Sandro Cândido Silva \_\_\_\_\_